Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2019 – "Altera o Anexo I da Lei nº 4.366, de 25 de setembro de 2018"

Analisando a referida propositura, entendemos que a mesma é constitucional e legal, nada tendo a opor quanto à sua aprovação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Comissão de Justiça e Redação, 26 de fevereiro de 2.019.

PATRÍCIA MAGALHÃES

RAIMUNDO RUI

GÉRSON ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

08 de janeiro de 2.019

Projeto de Lei nº 3/2019

Of.GAB.nº 008
Senhor Presidente:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
18 , 02 , 2019
PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que Altera o Anexo I da Lei nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

11 , 03 , 2019
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício

07/03/2019
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 6 / 2019 Data/Hora: 09/01/2019 09:16
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 4.366

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Altera o Anexo I da Lei nº 4.366, de 25 de setembro de 2018"

Art. 1º - Fica alterado o item 3.2.1, do Anexo I da Lei nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

Onde se lê:

"A autorização tratada nos subitens acima desta cláusula, somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito da Credenciada e dos Devedores, através do Requerimento de Cancelamento de Consignação em Folha (Anexo II)".

Leia-se:

A autorização tratada nos subitens acima desta cláusula, somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito da Credenciada e dos Devedores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando a promulgação da Lei nº 4.366, de 25 de setembro de 2018, que "Autoriza o credenciamento de instituições financeiras estabelecidas nesta cidade, para concessão de empréstimos a servidores municipais mediante consignação em folha de pagamento", cujo item 3.2.1, do Anexo I, contém, indevidamente, o termo "Anexo II", inexistente na referida lei, torna-se necessária a retificação do texto anteriormente aprovado.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (08.01.2019).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício